



## CAMPO LARGO

Ofício nº 630/2016

Campo Largo, 24 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 248/16, desta Egrégia Casa de Leis, protocolado sob o nº 5706/16, encaminhamos em anexo cópia do parecer da Secretaria Municipal de Administração.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**Affonso Portugal Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

**Marcio Beraldo**

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo - Pr



Of. 630/16, Ref. 26237/13 e 5400/16  
Pg. 248/16

PROCESSO nº 5706/2016 fls.

Processo Administrativo nº 5706/2016

Ref.: Solicitação de informações

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Governo

Ref.: Ofício nº. 494/2016 - SMG

Em atenção ao contido no ofício em referência, encaminhamos o processo administrativo nº. 5706/2016, que trata de solicitação de informação por parte da Câmara Municipal sobre a reforma geral da Rodoviária Municipal (Requerimento inicial datado de 30/10/2013 - Gabinete Vereador Dirceu Luiz Mocelin).

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano informa que as obras de reforma da Estação Rodoviária Municipal, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Paraná, estão sujeitas à prévia regularização da propriedade do imóvel sobre o qual foi edificada, a fim de viabilizar a elaboração e aprovação do projeto arquitetônico de reforma e regularização da edificação existente, para fins da correta execução da obra propriamente dita.

Considerando que a Rodoviária Municipal foi edificada sobre parcela de terreno integrante de área maior, e diante da necessidade de regularização do imóvel com a determinação dos seus limites, medidas e confrontações, a Prefeitura Municipal iniciou procedimento de regularização fundiária mediante a proposição de ação de usucapião administrativo, a fim de obter o necessário registro individual da área perante o Cartório de Registro de Imóveis, condição prévia para início das obras de reforma, as quais se darão mediante processo licitatório a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, a quem compete a manutenção dos prédios públicos, para a contratação de empresa construtora habilitada a promover as melhorias no imóvel, inclusive aquelas relacionadas no requerimento encaminhado pelo gabinete do Vereador Dirceu Luiz Mocelin.

É a informação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de agosto de 2016.  
Centro Administrativo João Bassani Sobrinho

  
**Daily Reinke**

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano